

A/2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Voto de Pesar Carla Marie Jeanne

Carla Marie Jeanne, Presidente do Centro Cultural Africano, deixou-nos no dia 17 de julho, com a idade de 58 anos. A sua ausência deixa a comunidade e Setúbal, mais pobres.

A Carla era uma ativista pelos direitos a uma vida digna para toda a comunidade que a rodeava. O Centro Cultural a que presidiu, é um local onde a Humanidade se sobrepõe às dificuldades das pessoas.

A Carla devolvia dignidade e orgulho a todos os que por lá passavam. A Carla trazia todas essas famílias no coração, conhecia-lhes as casas e os problemas como ninguém e lutava por elas como "uma Leoa". Lutava junto de políticos, junto de instituições nacionais e internacionais, lutava nos jornais e conferências onde falava...lutava mesmo doente, lutou até ao fim.

Numa sala de formação tinha fotos e cartas de todos os que tinham conseguido ser bem-sucedidos nas suas vidas, e falava deles com o orgulho de uma mãe e como exemplo para todos os que por ali passavam...para que pudessem sempre acreditar que todos os seus sonhos não eram impedidos pelo lugar onde tinham nascido.

O que mais recordamos na Carla, era a sua energia e a sua vontade de fazer sempre mais, a sua capacidade de liderança, de incutir esperança e força, para enfrentar de cabeça levantada as suas dificuldades.

Era uma Mulher com uma alegria contagiante pela vida, sempre pronta a ouvir e ajudar, mas também a fazer-se ouvir mais longe, para ajudar mais.

Todos os que tiveram a sorte de a conhecer jamais ficaram indiferentes à sua garra, à sua frontalidade e luta, pois as suas causas foram justas, foram nobres, foram e são necessárias.

Que a sua voz se mantenha sempre viva e que as suas ações sejam continuadas e perdurem no tempo.

Aos familiares da Carla Marie Jeanne e ao Centro Cultural Africano, neste momento de perda e dor, a Câmara Municipal de Setúbal endereça sentidos pêsames.

Setúbal 20 de julho de 2017

Os vereadores do Partido Socialista

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA